



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 84/24 - GP/CM
Ref.: Ofício nº 67/24 - ÀP
Proc. nº 3551009.401.00008684/2024-12

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 58/24, de autoria do Sr. Vereador Jefferson Cezarolli, vimos através deste encaminhar cópias das manifestações da Secretaria de Meio Ambiente –SEMAM e da Secretaria de Licenciamento – SEL.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete de Presidência
Recebido por: BRENO
Em: 29/04/24 às 11:50h



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 25/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214312** e o código CRC **09FE0DC4**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00008684/2024-12

SEI nº 0214312



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Secretaria de Licenciamento
Gabinete da Secretaria de Licenciamento

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00008684/2024-12

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Req. 58/24 - Solicita informações sobre serviços da SABESP no Município

A Dial

Em atenção a manifestação apresentada segue resposta do setor responsável conforme lista de questionamento.

1. Resposta – Em alguns sim, em especial as obras novas.
2. Não, apenas nas obras novas que são informadas.
3. São obras de manutenção que ocorrem de maneira recorrente.
4. Por parte desta secretaria não.
5. Não se aplica.
6. Semam.
7. Semam.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Jefferson de Souza
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza, Chefe de Gabinete**, em 09/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190364** e o código CRC **5329BBFB**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00008684/2024-12

SEI nº 0190364



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Secretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00008684/2024-12

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Req. 58/24 - Solicita informações sobre serviços da SABESP no Município

À Fiscalização SEMAM,

Para o setor de licenciamento da SEMAM são solicitados pela SABESP apenas documento: Parecer Técnico, cumprindo os requisitos em atendimento à Resolução Conama 237/97 e Resolução SMA nº 22, de 15/04/2009, para fins de licenciamento ambiental junto a Companhia Ambiental Estado de São Paulo - CETESB. Sendo nestes avaliadas as atividades que se pretendem fazer conforme o informado pelo interessado. Após a emissão, deve o responsável utilizar o documento para dar entrada ao licenciamento CETESB, sendo este o órgão que irá aprovar e autorizar toda a localização, instalação e operação da atividade, conforme suas exigências próprias.

Envio para fiscalização para esclarecimentos sobre as ações pertinentes ao setor em relação questionado em ofício.

Att,

São Vicente, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Maia, Engenheiro Ambiental**, em 12/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195394** e o código CRC **00B8D4C6**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00008684/2024-12

SEI nº 0195394



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Secretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

I - DATA, HORA E LOCAL DA OCORRÊNCIA

DATA 15 de dezembro de 2023		HORA 09:00h
ENDEREÇO	RUA CEARÁ E RUAS VIZINHAS	
	JARDIM IRMÃ DOLORES, SÃO VICENTE/SP	
INSCRIÇÃO CADASTRAL		

II - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO-SABESP		
ENDEREÇO	RUA COSTA CARVALHO, 300, PINHEIROS, CEP: 29000-000, SÃO PAULO/SP	
	A/C.: ANDRE GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES, CPF: 071.918.857-18, DIRETOR PRESIDENTE	
CNPJ: 43.776.517/0001-80		

III - DESCRIÇÃO OBJETIVA DO FATO DETERMINANTE DA INFRAÇÃO

A rede coletora de esgotamento sanitário local está extravazando, poluindo o solo e o subsolo, expondo os munícipes a vetores e a doenças, diretamente.	

V - OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Esta região consta do Plano de Metas (ANEXO I) do Convênio 0.06/2018 SSRH assinado em 06 de julho de 2018 entre o Município de São Vicente, o Estado de São Paulo e a Sabesp, tendo indicada a ARSESP como agência reguladora.	

VI - DISPOSITIVO INFRINGIDO E VALOR DE MULTA

Pela LC 987/2020, Art. 182º, inciso VI, Por alterar a qualidade ambiental, de forma que resultem em danos à saúde ou ao bem-estar da população, à biota ou às condições estéticas e sanitárias do meio ambiente. R\$ 73.907,80 (setenta e três mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).

VII - PRAZO E PROCEDIMENTO PARA DEFESA

Pela LC 987/2020, Art. 175, § 3º, a interposição de defesa contra a pena aplicada poderá ser protocolizada no prazo máximo de **(05) cinco dias úteis**, preferencialmente pelo endereço eletrônico fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br, sendo suspenso o prazo previsto na notificação ou intimação até o despacho decisório, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

VIII MODO DE ENTREGA DESTA NOTIFICAÇÃO

	Entrega direta ao interessado
	Entrega pelo endereço eletrônico fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br
	Publicação no BOM
	Via postal com AR – Aviso de recebimento

IV - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Secretaria de Meio Ambiente
Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00008684/2024-12

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Req. 58/24 - Solicita informações sobre serviços da SABESP no Município

Prezada,

Em relação a SABESP, a SEMAM atua da seguinte forma quanto ao solicitado pelo Exlmo. Vereador.

a) Licenciamento ambiental;

Conforme despacho 0195394, com manifestações ambientais em relação as obras que a SABESP necessita executar e que estão listadas como requisitos para atendimento a resoluções federais e estaduais.

b) Fiscalização;

A SEMAM, atua com notificações e multas conforme exemplo do documento 0195617, em diversas ocasiões a SABESP já foi multada pela municipalidade e devido a transição entre processos físicos e digitais não é possível responder com a celeridade adequada essa questão pois necessitaria de uma busca junto ao DEAG e outros sistemas de gestão de processos.

c) Impactos ambientais:

Grande parte das infrações que a SABESP comete dizem respeito a extravasamento de esgoto em vias, é extremamente difícil quantificar o extravasamento sem estar no local de ocorrência, normalmente esses extravasamentos acontece em dias de chuvas intensas e o esgoto acaba se misturando a água das chuvas e se diluindo, de fato existe um aumento na carga orgânica que pode causar impacto, porém é extremamente difícil quantificar com as estruturas que temos disponíveis para a fiscalização e controle ambiental.

Atenciosamente

São Vicente, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Mario Bueno da Silva Júnior, Secretário Adjunto**, em 22/04/2024, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209947** e o código CRC **0E8F4DCF**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00008684/2024-12

SEI nº 0209947